



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n° 25/2014

Processo Administrativo n.º 034/2014

OBJETO: Contratação de serviços de protético.

DATA DA ABERTURA: Dia 30/05/2014, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2300	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2310	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2320	07.001.10.301.03402-026	324
2014	2330	07.001.10.301.03402-026	325

VALOR MÁXIMO: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA002
000
002**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº** 189/2014**PARA:** Secretaria de Administração - Licitação**DATA:** 12/05/14**ASSUNTO:** Solicitação de Processo Licitatório de Prótese Dentária

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito a abertura de um novo processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA**, conforme segue abaixo discriminado, tendo em vista que o processo licitatório Pregão Presencial nº 21/2014, datado em 08/05/2014 foi deserto. Solicitamos este novo processo licitatório em caráter de urgência.

- ✓ 250 (Duzentos e Cinquenta) Próteses Dentárias, sendo o valor unitário de R\$: 85,00 (Oitenta e Cinco reais) e um valor total R\$: 21.250,00 (Vinte um mil duzentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,

MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

12/05/14

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/05/2014.

De: Setor de Licitações**Para: Departamento de Contabilidade****Assunto: Contratação de serviços de protético.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de serviços de protético, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludtke
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

004

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 12/05/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de serviços de protético, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

07 – Fundo Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2300; 2310; 2320; 2330.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 12 de maio de 2014.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Assessor Jurídico

Nova Santa Bárbara, 12/05/2014.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de serviços de protético, num valor previsto de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais). e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

07 – Fundo Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2300; 2310; 2320; 2330.

Informo que o Pregão Presencial n° 17/2014 para contratação de serviços de protético, realizado no dia 04/04/2014 e o Pregão Presencial n° 21/2014, realizado no dia 08/05/2014, foram desertos.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludith
Setor de Licitações



Origem: Assessor Jurídico

Destino: Setor de Licitação

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Assessor Jurídico em data de 12 de Maio de 2014, visando o parecer sobre o processo de licitação, referente a contratação de serviços odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o valor previsto será de R\$ 1.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais) e a despesa será suportada com recursos da Secretaria de Saúde, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, onde prevê que nenhuma compra ou contratação será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa, in verbis:

"Art. 14. Nenhuma compra ou contratação será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa."

Diante do exposto, o máximo e para melhor aproveitamento do erário municipal sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Municipal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

É o parecer do Sr. J.

Nova Santa Bárbara, 16 de Maio de 2014.

EODES APAR

PROENÇA ARAÚJO

217

041/2014

843



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

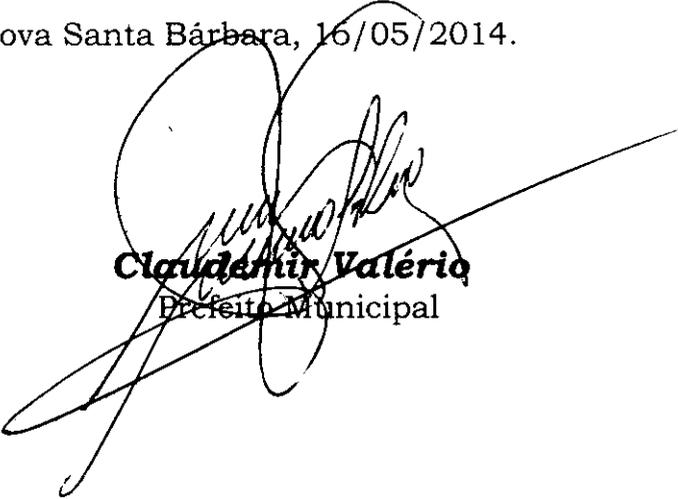
CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2014**, que tem por objeto a contratação de serviços de protético, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2012, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 056/2011, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 16/05/2014.



Claudenir Valério
Prefeito Municipal

NOVA SANTA BARBARA
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 056/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, resolve, no

uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1.º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

> Pregoeiro - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.

> Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.

> Equipe de Apoio - Elaine Cristina Lüdick - CI RG nº 9.144.227-2 SSP/PR.

> Suplente - Rosa Lúcia Tashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.

> Equipe de Apoio - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.

> Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições

em contrário.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2011.

Claudemir Reis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA

ADDO PARANA

PORTARIA Nº 015/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais,

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros

- Presidente - Eduardo Montanher de Souza - CI RG nº 27.006.903-3 SSP/PR.
- Suplente - Zacarias de Abreu Gonçalves - CI RG nº 2.254.409-8 SSP/PR.
- Membro - Raulo Henrique Gomes - CI RG nº 10.407.423-5 SSP/PR.
- Suplente - Rosa Lumje Rashima Bignardi - CI RG nº 631.554.439-87 SSP/PR.
- Membro - Maria José Rezende - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - Lindomar Rezende - CI RG nº 030.272.149-50 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Barbara, 09 de março de 2.012.

(Handwritten Signature)
Claudemir Marinho
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 25/2014
Processo Administrativo n.º 034/2014

Objeto: Contratação de serviços de protético.

Tipo: Menor preço.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 30/05/2014.

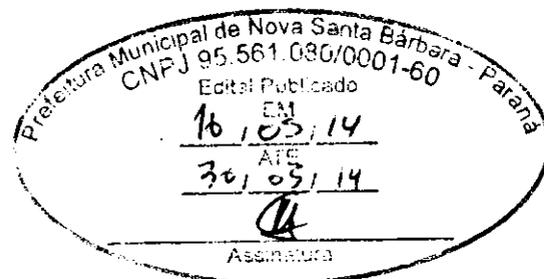
Início do Pregão: Dia 30/05/2014, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16/05/2014.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria 056/2011





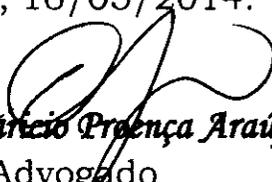
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessor Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 25/2014** – Contratação de serviços de protético.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 16/05/2014.


Eodes Aparecido Proença Araújo

Advogado

OAB/PR 34.843



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

Processo Administrativo n.º 034/2014

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Início do pregão: Dia 30/05/2014, às 14:00 horas.

Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 30/05/2014.

1 – A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 056/2011, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de serviços de protético**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o presente Edital.

1.1 - No dia 30/05/2014, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito na Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas ou profissionais participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13:30 horas** do dia **30/05/2014**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na contratação de serviços de protético, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

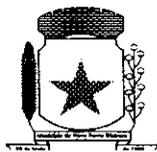
3 - DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL

3.1 - Poderão participar deste certame as empresas ou profissionais do ramo pertinente ao objeto que manifestem interesse com antecedência de até o terceiro dia anterior a data designada à abertura das propostas, para efetuarem retirada gratuita do presente edital e seus anexos, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr, sendo que os interessados deverão se dirigir ao Setor de Licitação, nos dias úteis, das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda poderão requerer o mesmo pelo e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

3.2 - Nos atos públicos do procedimento licitatório somente será permitida manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo ser conferida ou outorgada procuração com poderes específicos.

3.3 - As empresas ou profissionais participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública.

1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

3.4 – As empresas participantes farão o CREDENCIAMENTO antes da sessão pública. O representante da empresa entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.5 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração, sempre acompanhado do Contrato Social e suas alterações ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa de lance(s), negociar a redução de preço, desistir da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Deverá também, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Fora do envelope - **Conforme modelo anexo**), apresentar **TERMO DE CREDENCIAMENTO** (Fora do envelope - **Conforme modelo anexo**), os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2).

3.6 – Se o representante da empresa ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.7 - Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de HABILITAÇÃO.

3.8 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da empresa neste PREGÃO.

3.9 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os envelopes com as propostas de preços (01) e os documentos de habilitação (02) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçado como se segue:



NOVA SANTA BÁRBARA

ENVELOPE – I - PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 25/2014
Abertura dia 30/05/2014, às 14:00 horas

ENVELOPE I - PROPOSTA (onde deverá constar a proposta do proponente conforme Item 4.2 - Da Proposta);

ENVELOPE – II - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222.
Referente Pregão Presencial nº 25/2014
Abertura dia 30/05/2014, às 14:00 horas

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO (onde deverá constar os documentos exigidos na Item 4.3 - Da Habilitação);

*** Deverá constar no verso dos Envelopes I e II, timbre com a Razão Social do Proponente, ou escrito mecanicamente.**

4.2- Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Nome ou Razão Social, endereço completo, telefone e fax da proponente;
- b) Número do CNPJ/MF;
- c) Número do Procedimento adotado;
- d) Descrição detalhada dos serviços oferecidos;
- e) Preço mensal e preço total ofertado;
- f) Prazo de validade da proposta, expressamente declarado, não inferior a 60 (sessenta) dias contados do dia da abertura do "Envelope Proposta";
- g) Assinatura do representante legal da empresa proponente que tenha poderes para tanto;
- h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.



NOVA SANTA BÁRBARA

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI - a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX - a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

4.3 - O Envelope de Habilitação (Envelope II), deverá ser apresentado em envelope fechado e indevassável, com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Prova de regularidade relativa aos Tributos Mobiliários e Imobiliários com a Fazenda Municipal da sede da Empresa proponente;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade social (INSS) através da Certidão Negativa de Débito CND;
- Prova de Regularidade de Situação - CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).
- Documentos comprobatórios da especialização do profissional que prestará os serviços.
- Declaração do licitante de não haver fato superveniente à sua habilitação que impeça a participação nesta licitação (Conforme modelo anexo);
- Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Conforme modelo anexo).
- Declaração de não parentesco (Conforme modelo anexo).

**NOVA SANTA BÁRBARA**

- **Identificação dos sócios da Empresa** licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que assinarão instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o **(Conforme modelo anexo)**; (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);

4.4 - A apresentação dos documentos mencionados constitui-se em requisito essencial para a habilitação dos concorrentes;

4.5 - As certidões apresentadas pelo licitante que não tragam sua validade expressa serão consideradas pela Comissão de Licitação, válidas por 60 (sessenta) dias da data da expedição.

5 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1 - O Preço estimado para a contratação é de **R\$ 21.250,00** (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

5.2 - Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

5.3-A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93)

5.4-Os preços permanecerão fixos e não serão reajustados durante o período contratual.

6 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2300	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2310	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2320	07.001.10.301.03402-026	324
2014	2330	07.001.10.301.03402-026	325

7 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (1) E SESSÃO DE LANCES

7.1- Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes de Propostas de Preços (1), conservando intactos os envelopes Documentos de Habilitação (2), os quais ficarão em posse do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO.



NOVA SANTA BÁRBARA

7.2- O PREGOEIRO examinará as Propostas de Preços sempre levando em conta as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, desclassificando as propostas que não atenderem as exigências.

7.3- O PREGOEIRO procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no sub-item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.5- O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor;

7.6- O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.7 - Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.8- É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço unitário, para que seja obtido preço melhor.

7.9- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo motivadamente a respeito;

8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)

8.1- Considerada aceitável a proposta de menor preço, será aberto o Envelope Documentos de Habilitação (2) do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação;

8.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.3- Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço ou objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

9 – RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

9.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

9.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

9.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

10 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1- Compete ao Prefeito Municipal homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa vencedora (o) do certame.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

10.3- Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

11 – DO CONTRATO

11.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

11.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

11.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4 - O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

12 – PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1- O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



13 – DO EDITAL

13.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-8100 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

13.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

13.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

14 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

14.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

14.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

14.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

14.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

14.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.



NOVA SANTA BÁRBARA

14.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

15 – DISPOSIÇÕES FINAS

15.1- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

15.2- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

15.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.4- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

15.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

15.6- A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

15.7- Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara 16/05/2014.


Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro
Portaria nº 056/2011


Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde



**NOVA SANTA BÁRBARA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação destina-se à **contratação de serviços de protético**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4150	Confeção de Prótese dentaria	250,00	UN	85,00	21.250,00
TOTAL						21.250,00

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.

3.2 - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.

3.3 - Prazo de Execução: O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.1 - O não cumprimento do prazo estipulado, bem como para demais descumprimentos de quaisquer normas estabelecidas no presente edital, implicará multa conforme a Lei.

3.4 - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266-8100, ou pelo E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

023

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 - SRP

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP252014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

024

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 - SRP

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 - SRP

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP252014 _ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP252014 _ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Clique no botão



NOVA SANTA BÁRBARA

Arquivo de Proposta

E localize o arquivo PP252014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
01	UNICO	102.000,00

Clique no botão Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1-BB	348	Agencia 1	IBIPORA	PR	11-2	31/01/2000

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão Representante



Abrirá a janela:

Nome * José Santos CFP * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-9999

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Produtos/Serviços

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Arquivo de Proposta C:\Proposta est

Entidade Prefeitura Municipal de Iporã Nº Licitação 000615 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Nº Item	Nome	Qtde	Unid	Preço Un Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA ZRL 637191	1.0000	PAR	256.0000	Fabrica 1	256.0000	256.0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA MANTENÇÃO DO CORRI	1.0000	UN	45.0000	Fabrica 2	45.0000	45.0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2006 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Imprimir proposta

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

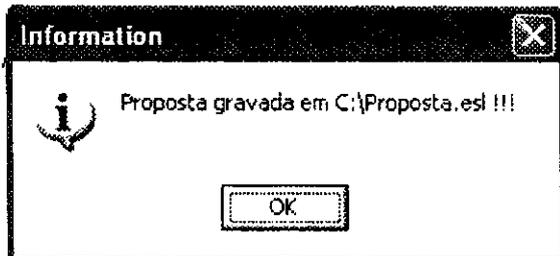
Gravar proposta



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP252014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



4 – MODELOS DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENVIADOS

MODELO

(papel timbrado da empresa proponente)

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014**, junto ao Município de Nova Santa Bárbara que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Datado aos.....dias de.....de.....

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL

030

NOVA SANTA BÁRBARA

MODELO DECLARAÇÃO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO

Declaro, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que os sócios proprietários (ou quem o estatuto de constituição societária designar), da Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, são os Srs. _____ (nomes completos)_____.

Declaro ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pelo **Pregão Presencial nº 25/2014**, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o Sr. _____ (nome completo)_____, _____ (qualificação)_____, _____ (endereço)_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Datado aos.....dias de.....de.....

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Apresentar fora dos envelopes de proposta e habilitação)**

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.....dias de.....de.....

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



PREFEITURA MUNICIPAL

032

NOVA SANTA BÁRBARA

MODELO DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 – PMNSB - TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Apresentar fora dos envelopes de proposta e habilitação)**

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 25/2014- PMNSB, Contratação de serviços de protético**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Datado aos.....dias de.....de.....

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)

20



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

033

MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Datado aos.....dias de.....de.....

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 25/2014**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Datado aos.....dias de.....de.....

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

(Obs: Não usar o Timbre da Prefeitura Municipal.)



5 - MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTÉTICO.

Referente Pregão Presencial n.º 25/2014

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 25/2014**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º _____, SSP/PR, C.P.F. n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>, município de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>-<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>, inscrito no CNPJ/MF sob n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de protético, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 25/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO.

O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 25/2014 - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que



NOVA SANTA BÁRBARA

vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará mensalmente e no total de cada prótese efetivamente confeccionada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº



PREFEITURA MUNICIPAL

037

NOVA SANTA BÁRBARA

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2300	07.001.10.301.03402-026	0
2014	2310	07.001.10.301.03402-026	303
2014	2320	07.001.10.301.03402-026	324
2014	2330	07.001.10.301.03402-026	325

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos ____ de _____ de _____.

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Secretária de Saúde



<input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Atualizar"/>	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
Ano*	2014
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	25
Modalidade* Pregão	
Número edital/processo*	34
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços de proteção
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentaria*	0700110301034020263390399000
Pregão máximo/Referencia de preço - R\$*	21.250,00
Data de Lançamento do Edital	16/05/2014
Data da Abertura das Propostas	30/05/2014
Data Registro	16/05/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data Cancelamento	

Informações Gerais

Detalhes processo licitatório

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

DATA DA ABERTURA: 02/06/2014

HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08:30h.

HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00h.

LOCAL: Edifício do Paço Municipal.

OBJETO: LOTE I - 01 (um) Trator agrícola de rodas novo, motor acionado à diesel com potência mínima de 85 CV, tração 4x4, transmissão com mínimo de 09 marchas à frente e mínimo de 03 marchas à ré, com redutor de velocidade, equipado com pneus dianteiros novos de medidas mínimas de 12.4x24 e pneus traseiros novos com medidas mínimas de 18.4x30, pesos dianteiros e peso traseiros, com faróis dianteiros e traseiros. Preço Máximo: R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).

LOTE II - 01 (um) Semeadora de plantio direto nova com no mínimo 20 linhas com disco de corte de no mínimo 18". Preço Máximo R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais).

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 189.800,00 (Cento e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

TIPO: menor preço por lote. REGIME CONTRATACÃO: Global.

PRAZO DE ENTREGA/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias após liberação dos recursos.

RECURSOS: Convênio nº 783863/2013 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa e o Município de Mariluz-Paraná. O Edital poderá ser retirado no prédio do Paço Municipal na Divisão de Compras, sito à Avenida Marília 1920, no horário das 08:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h, informações pelo fone (44) 3534-8000, com Edson Torres. Mariluz, 14 de maio de 2014.

VALDECY JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

R\$ 216,00 - 45069/2014

MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Estado do Paraná

CNPJ: 75.475.442/0001-93

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/ 2014

A Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2014, em sua sede a Av. Guaira Nº 153 na Sala de Reuniões do Paço Municipal, estará realizando TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Seleção de propostas das interessadas ao objeto de Execução de Obra Civil de Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta com Vestiário, a ser executada na cidade de Mirador, de acordo com o convênio firmado entre o Município de Mirador e o Governo Federal por intermédio do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Termo de Compromisso nº PAC 208560/2014. O presente certame será regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas condições fixadas neste Edital e Anexos, sendo a presente Licitação do tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Valor Global: R\$ 645.743,96 (seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos quarenta e três reais e noventa e seis centavos). O Edital e seus elementos poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração - setor de Licitações e contratos junto ao Paço Municipal, em horário de expediente, mediante custeio da reprodução do mesmo, inclusive de sua pasta técnica (projetos básico e executivo). Mirador-Pr, 16 de maio de 2014.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

R\$ 216,00 - 45263/2014

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2014 CONTRATO Nº 079/2014 ID Nº 89 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES CONTRATADA: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - CNPJ Nº 76.564.624/0007-99 OBJETO: Aquisição de veículo utilitário zero km, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social para utilização junto ao Conselho Tutelar, através do Convênio 289/2013 firmado com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEEDS. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, e findará ao término do período da Garantia dos produtos. DATA: 15/05/2014 ASSINADO POR: EXMO SR. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL E O SR MARCO ANTONIO ROSSI PELA EMPRESA SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

R\$ 96,00 - 45092/2014

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2014
PROCESSO Nº. 60/2014

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES

TÉCNICAS - ANEXO I DO EDITAL.

Data de abertura: às 09h00min do dia 03/06/2014.

Critério de julgamento: Menor Preço Mensal.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima em horário de expediente, e será fornecida mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Informações pelo Fone: (46) 35461144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 16 de maio de 2014.

Jair Stange Dirceu Bonin

Prefeito Municipal Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 168,00 - 45156/2014

NOVA PRATA DO IGUAÇU

NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014.

O Município de Nova Prata do Iguaçu -Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério de Menor Preço por Item, às 10:30 horas do dia 29/05/2014, tendo como objeto aquisição de uma carreta agrícola, com valor máximo de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais) para compor a Patrulha Agrícola do Município, conforme reprogramação com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 788838/2013, Processo 1007354-22 - MAPA/CAIXA. Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de maio de 2014.

Janete de Castro
Pregoeira

R\$ 96,00 - 44905/2014

NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

Objeto: Contratação de serviços de protético.

Tipo: Menor preço.

Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 30/05/2014.

Início do Pregão: Dia 30/05/2014, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsh.pr.gov.br. Site www.nsh.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16/05/2014.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014 - SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada em retífica de motores para manutenção dos veículos da frota municipal.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 02/06/2014.

Início do Pregão: Dia 02/06/2014, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 254.220,16, (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e dezesseis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsh.pr.gov.br. Site www.nsh.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16/05/2014.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

R\$ 216,00 - 45310/2014

ORTIGUEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA nº. 085/14

OBJETO: a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Unidade de Saúde da Família conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária APSUS, Termo de Adesão nº 078/2013 na Localidade denominada Chave de Ouro.

Cumpridas as formalidades legais e expirado o prazo recursal, homologo nos

Edição: 933

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - Estado do Paraná -

P

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 63/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00 do dia 09 de junho de 2014, na Av. Deputado Nelson Ribes, 886, licitação na modalidade de Tomada de Preços, Serviço: Execução de Calçada, para Contratação de Empresa para a Reconstrução das Calçadas no Município de Santo Antônio do Paraíso, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global, com prazo de execução definido em edital.

Valor estimado da obra: R\$ 190.202,68. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado.

Telefone 043-32241335, email: secretaria.sap@bol.com.br.

SIRLEI TURMAN - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cum O M RIBEIR Congon Meias, 1 27/05/2 Municip Camar, A Au Versão Sua, Con

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 64/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 14h00 do dia 09 de junho de 2014, na Av. Deputado Nelson Ribes, 886, licitação na modalidade de Tomada de Preços, OBJETO: Contratação de Empresa para a Execução de Obra de revitalização de Fundo de Vale - Parque Ecológico no Município de Santo Antônio do Paraíso, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global, com prazo de execução definido em edital. Valor estimado da obra: R\$ 500.000,00.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado.

Telefone 043-32241335, email: secretaria.sap@bol.com.br.

SIRLEI TURMAN - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Objeto: [Redacted] - tipo menor preço.
Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 20/05/2014.
Início do Pregão: Dia 20/05/2014, às 14:00 horas.
Preço Máximo: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Waldemar Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3285-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site: www.nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 16/05/2014.
Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro - Portaria nº 488/2011

em re Indep Ar Munic Ar diapo

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL Nº. 002/2014 - SRP
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de motores para manutenção dos veículos de frota municipal. Tipo: Menor preço, por lote.
Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 02/05/2014.
Início do Pregão: Dia 02/05/2014, às 14:00 horas.
Preço Máximo: R\$ 254.220,16 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e dezessete centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Waldemar Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3285-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site: www.nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara, 16/05/2014.
Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro - Portaria nº 488/2011

Só dispõ de No A l atado Ar direi para: Fato (un), Ar barrs biom gróp Ar autor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 621/2014

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2014**

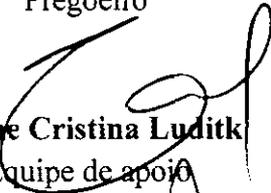
Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 25/2014 - (PMNSB) – Contratação de serviços de protético.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014), às 14:00 horas no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 25/2014** – destinado a contratação de serviços de protético. Aberta a sessão o Senhor pregoeiro informou que nenhuma empresa se credenciou para o certame. Diante disso, o Pregoeiro resolveu dar como **DESERTA** a presente licitação, informando que novo procedimento será realizado para se tentar a referida contratação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro



Elaine Cristina Luditk

Equipe de apoio



Maria José Rezende

Equipe de apoio

**CHEK LIST****MODALIDADE: PREGÃO****() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL**Nº 25 / 2014

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento		
15	Propostas de Preço		
16	Documentos de habilitação		
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras		
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)		
20	Parecer Jurídico (Julgamento)		
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)		
22	Homologação do Prefeito		
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)		
24	Ordem de contratação		
25	Contrato		
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)		
27	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Pág. 043

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014**

Aos 30 dias do mês de julho de 2014, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 25/2014, registrado em 16/05/2014, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 043, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Lufitk
Responsável pelo Setor de Licitações